



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2022

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2022

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos nas temáticas: **artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, bandas filarmônicas, dança, literatura, música, patrimônio material e patrimônio imaterial.**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1.A seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública.

1.2.O SEBRAE/RN receberá inscrições **exclusivamente por meio do link:** <https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital> dos projetos propostos por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em alguma modalidade dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto, bem como propostos por artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida e vigente pelo referido programa, para execução dos projetos **até 30 de novembro de 2022.**

1.3.O apoio do SEBRAE/RN com este Edital auxiliará a viabilização de projetos que estimulam o potencial produtivo, inovador, inclusivo e empregador das atividades culturais e criativas no Rio Grande do Norte, permitindo custear ações, de forma transparente, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto, promovendo, assim, a democratização do acesso a serviços, com ênfase no empreendedorismo e na promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa com valor econômico reconhecido.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos especificamente das áreas temáticas:

- 2.1.1. Artesanato;
- 2.1.2. Artes Cênicas;
- 2.1.3. Artes Visuais;
- 2.1.4. Audiovisual;
- 2.1.5. Bandas Filarmônicas;
- 2.1.6. Dança;
- 2.1.7. Literatura;
- 2.1.8. Música;
- 2.1.9. Patrimônio Material.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

2.1.10. Patrimônio Imaterial.

2.2. As propostas dos projetos podem ser de produtos, serviços ou eventos presenciais, online ou híbridos, relacionados nas áreas temáticas apoiadas neste edital.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa SEBRAE/RN Nº 01/2021, de 04 de agosto de 2021 - CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO SEBRAE/RN.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E ARTESÃOS

4.1. Estão aptas a se inscreverem exclusivamente por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital> neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da cadeia da economia criativa, bem como os artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida pelo referido programa e em vigência.

4.1.1 Para inscrição de Pessoa Jurídica

- Inscrição enviada até às 23:59h do dia 03/06/2022 por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital>;
- Cópia de Cartão de CNPJ ou Certificado do MEI;
- Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto.

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

4.1.2 Para inscrição de Artesãos

- Inscrição enviada até às 23:59h do dia 03/06/2022 por meio do link: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital>;
- Cópia da carteira emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;
- Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto.

Obs.: O vídeo de apresentação deve estar disponível em plataforma que não necessite de solicitação de autorização posterior para acesso, sob pena de inabilitação.

4.2 Documentos dos responsáveis legais pelo projeto contemplado (pessoa jurídica ou artesãos).

4.2.1 Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

4.2.2 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

- 4.3** Quaisquer irregularidades constatadas a qualquer tempo na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto.
- 4.4** Não serão apoiados, neste Edital, projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.5** Não serão apoiados, projetos propostos por empresa ou artesão que não seja o responsável legal pelo projeto inscrito.
- 4.6** A empresa deverá apresentar ao final da realização do projeto, relatório ao SEBRAE/RN, contendo fotos, descrição do trabalho desenvolvido e seus resultados, assinado pelo proponente.

5 INABILITAÇÃO

5.1 Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição/artesão que:

- a) Não enviar inscrição com todos os itens previstos em 4.1.1, 4.1.2, 4.2.1 e 4.2.2 no prazo de inscrições estipulado neste edital;
- b) Deixar de atender as demais exigências integrais deste Edital.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas ou artesãos que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos e empregados, com membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- c) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

6 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 Cada empresa proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.2 Somente será elegível projeto com a execução das atividades até o dia 30 de novembro de 2022.

6.3.O ato de inscrição compreende o envio de formulário de inscrição, anexo de cópia de cartão de CNPJ ou Certificado do MEI ou da Carteira de Artesão e link com vídeo de até 5 minutos com apresentação do proponente sobre o projeto.

6.4 O vídeo de até 5 minutos deve ser uma apresentação oral realizada pelo proponente do projeto.

6.5 A inscrição deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário, disponível em: <https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital>.

6.6 O proponente receberá uma confirmação do projeto recebido por email.

6.7 Em caso de duplicidade de envio, será considerado a última versão enviada, considerando a data e horário limites até as 23:59h do dia 03/06/2022.

6.8 O SEBRAE/RN elaborou vídeos para auxiliar a elaboração dos projetos e de vídeo de apresentação, caso o proponente deseje obter mais informações, pode consultar por meio dos links:

<https://www.youtube.com/watch?v=sTyM4JSzgPI&list=PL5NpRX4keWx4ImXvJLSyzPbUNCCq4NDSN&index=6>

https://www.youtube.com/watch?v=J_j-HJ-HEr0&list=PL5NpRX4keWx4ImXvJLSyzPbUNCCq4NDSN&index=7

6.9 A participação nas capacitações do item 6.8 para elaboração dos projetos é voluntária e gratuita.

6.10 O envio fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.

6.11 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser formalizadas em formulário disponível no endereço eletrônico: <https://material.rn.sebrae.com.br/economiacriativa>, que poderão ser respondidas em até três dias úteis.

6.12 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:

ETAPA	FASE	PERÍODO
1	Inscrição	03/05/2022 até 03/06/2022
2	Oficinas para elaboração de projetos para o Edital de Economia Criativa 2022	Disponível no canal do youtube SEBRAE/RN e presencialmente nas agências, a partir de 12/05



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

3	Validação das inscrições e análise de conformidade	04/06 até 10/06/2022
4	Avaliação dos projetos habilitados	11/06/2022 até 24/06/2022
5	Divulgação de resultado	30/06/2022
6	Evento de orientação para todos os projetos aprovados	05/07/22, das 9h às 12h

Obs: Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento da Atividade Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia Criativa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

8 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão destinados os seguintes valores por projetos:

PROJETO APOIADOR	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTOS APOIADOS
Atividade Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia Criativa	100	R\$ 10.000,00	Nota por segmento (concorrência entre área temática)	Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Bandas Filarmônicas, Dança, Literatura, Música, Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial

8.2 Serão apoiados até 100 projetos, com valores de apoio por segmento, conforme tabela a seguir:

SEGMENTOS	VALOR DO APOIO	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	TOTAL
Artesanato	Até R\$ 10.000,00	05	R\$ 50.000,00
Artes Cênicas	Até R\$ 10.000,00	10	R\$ 100.000,00
Audiovisual	Até R\$ 10.000,00	20	R\$ 200.000,00
Artes Visuais	Até R\$ 10.000,00	10	R\$ 100.000,00



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Dança	Até R\$ 10.000,00	05	R\$	50.000,00
Bandas Filarmônicas	Até R\$ 10.000,00	10	R\$	100.000,00
Literatura	Até R\$ 10.000,00	10	R\$	100.000,00
Música	Até R\$ 10.000,00	20	R\$	200.000,00
Patrimônio Material ¹	Até R\$ 10.000,00	05	R\$	50.000,00
Patrimônio Imaterial ²	Até R\$ 10.000,00	05	R\$	50.000,00
		100	R\$	1.000.000,00

8.3 .O proponente deverá indicar no formulário de inscrição o valor da cota de apoio, respeitado o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido no item 8.1 deste Edital.

8.4. Na hipótese de não haver a aprovação da totalidade de projetos por segmento, o SEBRAE/RN poderá contemplar projetos de outros segmentos, obedecendo ao quesito de maior nota obtida entre os projetos de outros segmentos que não tenham sido contemplados nas vagas previamente definidas no item 8.2 deste edital.

9 DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONTRAPARTIDAS DOS PROPONENTES

9.1 Os recursos de apoio do SEBRAE/RN para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos **fornecedores dos projetos contemplados**, limitando-se a até 5 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.

9.2.A nota fiscal, juntamente com cotações de preço, e-mails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo SEBRAE/RN, com a identificação do nome do projeto aprovado: SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2022 – EDITAL Nº 05/2022, do dia 1º ao dia 18 de cada mês, até o mês de novembro/2022 para análise de conformidade e atesto de analista do SEBRAE/RN.

9.3.A descrição do serviço na nota fiscal deverá ser como especificado no item de

¹ Patrimônio Material – projetos relacionados ao conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Os bens tombados de natureza material podem ser imóveis como as cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos reconhecidos por instrumento legal, com abrangência municipal, estadual ou nacional.

² Patrimônio Imaterial - dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas), reconhecidos por instrumento legal, com abrangência municipal, estadual ou nacional.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto "para o projeto (nome do projeto) aprovado no edital SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2022 – EDITAL Nº 05/2022.

9.4. Quando o valor ultrapassar **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, deverão ser anexados três orçamentos do serviço e/ou produto, com identificação da empresa e assinatura e direcionadas ao SEBRAE/RN, sendo a nota fiscal referente à proposta da empresa que apresentar o menor valor.

9.5. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente (músico, ator, dançarino, entre outros); pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc, bem como taxas de administração. Os fornecimentos não poderão ser realizados por empresas nas quais dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN sejam sócios.

10 REQUISITOS DOS FORNECEDORES

10.1. O fornecedor deverá ser empresa formalmente constituída, apresentando comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovante de conta bancária pessoa jurídica para recebimento dos valores relativos aos produtos e/ou serviços contratados e certidões negativas vigentes da Receita Federal, FGTS e certidão de optante do Simples, se a empresa estiver nesse regime tributário.

11 CONTRAPARTIDAS

11.1. O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte.

11.2. Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos do Estado do Rio Grande do Norte.

11.3. A marca SEBRAE/RN deverá ser aplicada como apoiador nos materiais e veiculações produzidos pelo projeto apoiado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor, mídias sociais, banners, cartazes e congêneres.

11.4. Exposição e/ou citação da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto.

11.5. Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio, etc).

11.6. A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

11.7. No caso do não cumprimento dos requisitos deste Edital, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido, devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

12 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. A avaliação dos projetos será composta por analistas técnicos do quadro funcional do SEBRAE/RN e/ou representantes de instituições convidadas.

13 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1 Dos critérios de avaliação dos projetos inscritos:

13.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios e pontuação:

13.1.1.1 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 100 (cem) pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

- a) **Potencial empreendedor:** relevância do projeto, levando-se em consideração a continuidade do projeto após o apoio e consonância com as atividades dos segmentos contemplados neste edital. Pontuação de 0 a 20 pontos.
- b) **Abrangência do projeto:** público a ser atingido em geral e estratégia para divulgação do projeto. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- c) **Alcance social:** contribuição para o acesso à cultura e formas de sustentabilidade nos aspectos social, econômico e ambiental. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- d) **Clareza e coerência na apresentação do projeto** – Avalia se o projeto está claro e coerente, tanto em relação a proposta como a apresentação e escrita. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- e) **Adequação da proposta orçamentária** - Avalia se o valor é adequado para o que o projeto propõe e se as rubricas podem ser custeadas pelo Sebrae. Pontuação de 0 a 10 pontos.
- f) **Viabilidade de execução** - Avalia se o projeto é viável em termos de propostas, metas, prazos e recursos. Pontuação de 0 a 20 pontos.
- g) **Conteúdo apresentado por vídeo (Pitch)** – Apresentação do projeto, suas características, potencialidades e seus diferenciais em vídeo de até 5 minutos. Pontuação de 0 a 20 pontos.

13.2 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no critério 'g' do item 13.1.1.1 deste Edital.

13.3. O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

13.4.O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br> e nas mídias sociais do SEBRAE/RN.

14 ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1 A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a assinatura do Termo de Responsabilidade e envio de documentos.

14.2 O proponente cujo projeto for selecionado deverá participar de reunião, dia 05/07/2022, das 9:00h às 12:00h.

14.3 O proponente selecionado que não participar da etapa de Orientação dia 05/07/2022, das 9:00h às 12:00h, terá a sua proposta automaticamente desclassificada, salvo falta justificada e aprovada pela coordenação do Edital.

14.4 A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente pode implicar em sua desqualificação.

14.5 Durante a execução do projeto, quaisquer solicitações de alteração da versão apresentada só serão possíveis após avaliação de email com devida justificativa da adequação e aprovação pela coordenação do edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo do Edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa.

15.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3 Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4 Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> e mídias sociais do SEBRAE/RN para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.

15.5 O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

15.6 O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudios daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.

15.7 Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.

15.8 O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

15.9 A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.

15.10 O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.

15.11 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.

15.12 A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade, deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).

15.13 Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.

15.14 Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.

15.15 O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

15.16 Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

15.17 Toda a comunicação será feita para os e-mails indicados na proposta. O SEBRAE/RN não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

15.18 A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

15.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

15.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de maio de 2022.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior
Diretor Técnico

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0022



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I

Este anexo será apenas uma base para elaboração do projeto.
Todo o projeto será inserido em plataforma digital no endereço:
<https://fluig.rn.sebrae.com.br/inscricao-edital>

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2022 – EDITAL Nº 05/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social			
Nome de Fantasia			
CNPJ ou Nº PAB	Inscrição Estadual	Inscrição	Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)			
Cidade / UF / CEP			
E-mail			
Site			
Telefone Fixo ()	-	Telefone Celular ()	-

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo			
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /	
Telefone Fixo ()	-	Telefone Celular ()	-
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)			
E-mail			

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto

--



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

4.2 Segmento

4.3 Objetivos do projeto.

4.4 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

4.5. Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa do Estado do Rio Grande do Norte e para a sociedade.

4.6. Programação/roteiro das ações/etapas contempladas no projeto

4.7. Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS						
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
Total						

Obs.: Indicar quais itens seriam apoiados pelo SEBRAE/RN.

4.8. Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

4.9. Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)

4.10. Identificação do proponente

Nome _____ Local e data
CPF
Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0022



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, nº _____, bairro _____,
_____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada
poreu representante legal, _____,
(NACIONALIDADE),
_____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, e CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e
documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção
de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN
ECONOMIA CRIATIVA 2022) – EDITAL Nº 05/2022, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 05/2022 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN ECONOMIA CRIATIVA 2022);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Link do Documento:

https://portaldeassinatura.m.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0022

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Desenvolvimento Setorial

Gestor da Unidade: Ana Maria Fonseca Ubarana

GEDOC/FLUIG: None



Diretoria:
JOAO HELIO COSTA DA CUNHA CAVALC
ANTI JUNIO I

Data: 03/05/2022 11:45:14 -0300



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.m.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0022